



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2021, 19 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul. **FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 82, inciso III da Lei Orgânica do Município, encaminho para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 1 (um) Operador de máquinas (a), com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando ao contratado (a), estabelecido os direitos e deveres da Lei Municipal nº 780/2006 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 3º - O vencimento do cargo, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a Lei Municipal nº 1280/2013 (Dispõe Sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município) e suas alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 19 08 21 a 03 09 21

Local: Mesa da Prefeitura
Dacilin Peres Jvila
Secretaria de Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 039/2021.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 039/2021** que autoriza a contratação emergencial, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, de (1) um operador de máquinas para substituir servidor efetivo afastado por doença.

Pelas razões expostas, é que nesta oportunidade submetemos o presente Projeto ao juízo dessa Casa, para sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.



ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

